

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA EADAY

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA EADAY.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos Técnicos EAD, Profissionalizantes EAD e Pós-Graduação EAD. Exceto para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha EADay terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, no período de **17 de abril de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília) até **17 de abril de 2024** às **20h00min** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições**, no dia **17 de abril de 2024**, às **00h00min** (horário de Brasília) até **17 de abril de 2024** às **23h59min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado no período de 17 de abril de 2024.**

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. DOS DESCONTOS – PROFISSIONALIZANTES EAD, TÉCNICO EAD E PÓS-GRADUAÇÃO EAD

1.1. Durante a vigência **17/04/2024 até 17/04/2024** da campanha (segue item 2.), os cursos **Técnico EAD** a **primeira mensalidade reduzida** terá o valor de até **R\$ 19,90**, inclusive os cursos do Programa Agora Eu Posso.

1.1.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **50% (10% Campanha EADAY + 10% Campanha Você**

Pronto + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade), a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para todos os cursos Técnico EAD. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.

1.2. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), os cursos **Profissionalizantes EAD a primeira mensalidade reduzida** terá o valor de até **R\$ 9,90**, inclusive os cursos do Programa Agora Eu Posso.

1.2.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **50% (10% Campanha EADAY + 10% Campanha Você Pronto + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, **para todos os cursos Profissionalizantes EAD. Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.

1.2.2. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), os cursos **Pós-Graduação EAD a primeira mensalidade reduzida** terá o valor de até **R\$ 9,90**, inclusive os cursos do Programa Agora Eu Posso.

1.2.3. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **60% (10% Campanha EADAY + 20% Campanha Você Pronto + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para **todos os cursos Pós-Graduação EAD. Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.

1.2.4. A exclusivo critério da Unicesumar, em **17 de abril de 2024** a vigência desta campanha foi alterada, **prorrogando-se o término para o dia 18 de abril de 2024. Exclusivamente para os cursos de Pós-Graduação.**

1.2.5. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias **17 de abril a 18 de abril de 2024. Exclusivamente para os cursos de Pós-Graduação.**

1.3. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

1.3.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

1.3.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 100% do valor da hora/aula.

- 1.4. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos no período da campanha e que não concluíram sua matrícula, interessados em cursos Profissionalizantes EAD, Técnicos EAD e Pós-Graduação EAD.
- 2.2. Para obtenção do desconto nos cursos Profissionalizantes EAD e Técnicos EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

3. REGRAS E RESTRIÇÕES PROFISSIONALIZANTES EAD E TÉCNICOS EAD

- 3.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha EADay.
- 3.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o dia 03 de abril de 2024 (conforme Item 2).
 - 3.2.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
 - 3.2.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 3.3. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
- 3.4. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade vigente.
- 3.5. A Campanha EADAY é cumulativa com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **inclusive** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo, programa de indicação (EU INDICO) e desconto egresso.
- 3.6. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

- 3.7. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 3.8. Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito as regras do processo de Mudança de Cursos/Polo – Cursos Profissionalizantes EAD – UniCesumar EAD e Cursos Técnicos EAD – UniCesumar EAD.
- 3.9. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas ou outras taxas.
- 3.10. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 3.11. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 3.12. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 4.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 4.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 4.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 4.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 4.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

-
- 4.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 4.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 4.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 4.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 17 de abril de 2024.

UniCesumar.